



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD**

**EDITAL Nº 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**PELA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO**  
**NORTE**

O Diretor Geral do *Campus* de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - FUNCERN, com vista a atender possíveis demandas do Campus EAD.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Campus EaD do IFRN.

1.1. A seleção simplificada será realizada em duas etapas, Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório, cujos critérios encontram-se especificados neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado da seleção.

1.3 O processo seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data de publicação do resultado final.

## **II. DAS INSCRIÇÕES:**

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1 O edital estará disponível na página do campus Ead ([ead.ifrn.edu.br](http://ead.ifrn.edu.br)).

2.2 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

2.2.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições ali estabelecidas.

2.2.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, e selecionar este edital.

2.2.3 As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08:00h do dia 11/02/2019, até as 23:55h do dia 13/02/2019, horário local de Natal/RN.

2.2.4 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos obrigatórios descritos no item 2.2.5

2.2.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá obrigatoriamente anexar eletronicamente em formato PDF as cópias dos documentos listados no QUADRO I.

#### QUADRO I - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

<ul style="list-style-type: none"><li>• Currículo <i>Lattes ou Vitæ</i>;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cédula de Identidade (RG);</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro de Pessoa Física (CPF);</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diplomas e/ou certificados referentes aos cursos concluídos;</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino)</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (certidão eletrônica);</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Documento comprobatório da habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro II e III deste Edital, mediante a apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público (estágio, contrato temporário), em papel timbrado devidamente assinado pelo responsável pelo setor onde o serviço foi prestado.</li></ul>

2.2.6 A lista dos candidatos com inscrição efetivada e o resultado da análise de currículos será divulgada no dia 19/02/2019, no site do Campus EaD ([ead.ifrn.edu.br](http://ead.ifrn.edu.br));

2.2.7 A lista dos candidatos habilitados e os horários para a entrevista será divulgada no dia 21/02/2019, no site do Campus EaD ([ead.ifrn.edu.br](http://ead.ifrn.edu.br));

2.3 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- d) Ter habilitação específica para o exercício do cargo, de acordo com o Quadro II deste Edital, na data da inscrição;
- e) Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- g) Não receber bolsas concedidas pelos programas UAB e E-Tec

2.4 Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do programa também devem possuir:

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.

2.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por motivo de fraude durante a seleção.

2.6 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos do formulário de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção.

2.7 Não será homologada inscrição com documentação incompleta.

2.8 Quadro de vagas:

**QUADRO II - Cargo e carga horária, pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas e remuneração mensal do cargo.**

<b>CARGOS/ CARGA HORÁRIA</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
WEB DESIGN / ANIMADOR (40 horas Semanais)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduandos ou graduados em computação, design gráfico, artes visuais, comunicação social ou áreas afins.</li> <li>• Conhecimento de conceitos de animação quadro-a-quadro, cutout, puppet e motion graphics.</li> </ul>	Cadastro de Reserva	R\$ 2.573,80

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência em softwares de ilustração e animação digital, ex: Suíte da Adobe, Toon Boom ou semelhantes.</li> <li>• Competência em fluxo de trabalho para animação visando produção de vídeo aulas.</li> <li>• Prática em montagem e edição de vídeo.</li> </ul>		
--	---	--	--

### III. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas etapas de caráter eliminatório e classificatório, sendo elas: Análise de currículo e Entrevista.

#### Primeira etapa: Análise de currículo

3.1 A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas nos Quadros III e IV (ANEXO I) deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

3.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 40 (quarenta) pontos.

3.3 Serão convocados para a entrevista apenas os 10 primeiros colocados.

#### Segunda etapa: Entrevista

3.4 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no período de 25/02/2019 a 26/02/2019.

3.5 Durante a entrevista o candidato deve apresentar o seu portfólio.

3.6 O tempo de entrevista será, em média, de 30 minutos, por candidato.

3.7 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.8 Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro IV (ANEXO I).

#### **IV- DO JULGAMENTO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas na Análise de currículo e na Entrevista.

4.2 Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a ordem decrescente das notas finais obtidas.

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Em caso de empate na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade.

#### **VI – DOS RECURSOS**

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 20/02/2019, exclusivamente via Internet, no endereço <http://ingresso.ifrn.edu.br>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

6.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.

6.3 O candidato deverá realizar recurso para cada item avaliado do QUADRO I e QUADRO II.

6.4 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso

#### **VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados de cada etapa e as informações sobre datas, horários e locais para as entrevistas serão informados no sítio do Campus EaD ([ead.ifrn.edu.br](http://ead.ifrn.edu.br)).

## **VIII - DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1 Por se tratar de um processo de seleção simplificada para cadastro de reserva, com vista a atender possíveis demandas de projetos executados pelo campus de Educação à Distância, a contratação está condicionada ao surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2 A extinção do contrato dos profissionais contratados deverá ocorrer com base nas disposições constantes na CLT ou pelo término do prazo para a conclusão do convênio ou ainda, pela redução do número de profissionais de acordo com as necessidades do projeto, devendo a comunicação da dispensa ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.
- 8.3 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Campus EaD e pela FUNCERN.
- 8.4 O regime de contratação implica em atividades desenvolvidas aos finais de semana, conforme necessidades do Campus EaD.

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2019.

**Alexsandro Paulino de Oliveira**  
Diretor Geral do Campus de Educação à Distância

## ANEXO I

### QUADRO III – Critérios para análise do currículo

	WEB DESIGN / ANIMADOR	
Experiência Profissional	<ul style="list-style-type: none"><li>• Como animador digital</li></ul>	5 pontos por semestre, sendo considerado no máximo 6 semestres.
Capacitação/Qualificação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado</li></ul>	10 pontos
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduando</li></ul>	5 pontos

### QUADRO IV – Critérios para análise da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos na área específica do cargo pretendido.	50
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	10
<b>Total máximo de pontos na avaliação da entrevista</b>	<b>60</b>



## ANEXO II – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Divulgação do Edital:	07 de fevereiro
Período para inscrição	11 a 13 de fevereiro
Divulgação do resultado da análise curricular	19 de fevereiro
Período para interpor recurso da análise curricular	20 de fevereiro
Divulgação do cronograma de entrevista	Até 22 de fevereiro
Período das entrevistas	25 e 26 de fevereiro
Divulgação do resultado final	27 de fevereiro

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Apresentamos o respectivo cronograma para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo seletivo, por isso se faz necessário que seja feito o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/editais/>).